FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 42.793.689/0001-07

Prezados Cotistas,

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Administradora**"), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.793.689/0001-07 ("**Fundo**"), vêm, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 27 de março de 2026 ("**Fato Relevante de 27.03**"), em 23 de abril de 2026 ("**Fato Relevante de 23.04**"), 13 de maio de 2026 ("**Fato Relevante de 13.05**") e em 29 de maio de 2026 ("**Fato Relevante de 29.05**"), nos termos do item 11.2 da parte geral do Regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e da regulamentação aplicável, comunicar aos Cotistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em 05 de junho de 2026, o Fundo teve um **impacto negativo** em seu patrimônio líquido correspondente a **-15% (quinze por cento)** em comparação ao patrimônio líquido de 05 de junho de 2026, em virtude da remarcação dos direitos creditórios presentes na carteira, conforme metodologia de provisão de devedores duvidosos ("**PDD**") da Administradora.

Cumpre informar que a remarcação decorre do Pedido de Recuperação Judicial da Cedente, conforme descrito no Fato Relevante de 29.05, e em conformidade com a regulamentação vigente.

Colocamo-nos à disposição dos Cotistas para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste Fato Relevante e não aqui definidos terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 08 de junho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora